



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

## EDITAL SECTI Nº 001/2024

### Programa Qualificar ES em Parceria com SENAC: Área Gastronomia – Unidade Móvel em Domingos Martins

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAC.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com SENAC, conforme Anexo A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2.** O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área da **gastronomia** para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**1.3.** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

**1.4.** Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Período de inscrição: **14h00 do dia 09/01/2024 até às 23h59min do dia 23/01/2024, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.**

**2.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e ler as orientações contidas no presente Edital.

**2.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

**2.4.** No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

**2.5.** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

- 2.6. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- 2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.
- 2.8. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.
- 2.9. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### 3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.
- 3.2. O SENAC (e sua respectiva escola) é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
- I. ter idade mínima e escolaridade de acordo com o descrito no Anexo A deste edital.

### 5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

- 5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **25 de janeiro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo B** deste Edital.

### 7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- 7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.



## 8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**8.1.** O candidato classificado deverá enviar, **no período de 26 a 29/01/2024**, a documentação comprobatória quanto à escolaridade e documentos pessoais relacionados no item 8.2, para efetivação de sua matrícula, de acordo com as orientações contidas junto com o resultado, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo B** deste Edital.

**8.2.** Da efetivação da matrícula:

- a) Cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho - páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.
- b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.
- c) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.
- d) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

**8.2.1** Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

**8.2.2.** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

**8.3.** O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

**8.4.** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5.** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não enviar a documentação necessária para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- d) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## 9. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

**9.1.** Os candidatos suplentes deverão enviar a documentação para o e-mail informado junto com o resultado, para realizar a matrícula **no dia 30/01/2024**, desde que haja vagas, conforme item 8.3 deste Edital.

**9.2.** A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp ou e-mail).

**9.3.** A documentação será analisada por ordem de classificação, havendo resposta positiva ou negativa quanto à vaga pleiteada pelo candidato.

## 10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES



**10.1.** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.

**10.2.** Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizarem a matrícula que não forem ocupadas **no dia 01/02/2024** e até a terceira aula de cada curso, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pela legislação.

**10.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES, em parceria com o SENAC, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.

**11.2.** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

**11.3.** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- a) Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- b) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- c) Emissão de certificado;
- d) Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.
- e) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- f) Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- g) Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**12.1.** O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

- 13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.
- 13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximadamente 15 dias após sua conclusão.
- 13.5.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na escola ofertante de seu curso.
- 13.6. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.**
- 13.7.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 13.8.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- 13.9.** O Programa Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

**Vitória – ES, 08 de janeiro de 2024.**

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL SECTI Nº 001/2024**

**Programa Qualificar ES em parceria com SENAC**

**ANEXO A**

**REGIÃO DE DOMINGOS MARTINS – ES**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

<b>POLO</b>	<b>Domingos Martins</b>						
<b>Endereço</b>	Unidade Móvel a ser instalada em local divulgado junto com o resultado						
<b>Nº</b>	<b>Cursos Ofertados</b>	<b>Idade mínima</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
T.1	Confeitaria diet e light	16 anos	Ensino Fundamental completo	8h às 12h – 2ª a 6ª no período de 05/02/2024 a 20/03/2024.	Manhã	120h	20
T.2	Culinária básica para escolas	16 anos	Ensino Fundamental completo	13h às 17h - 2ª a 6ª no período de 05/02/2024 a 20/03/2024.	Tarde	120h	20
T.3	Lembrancinhas comestíveis	16 anos	Ensino Fundamental completo	18h às 22h – 2ª a 6ª no período de 05/02/2024 a 20/03/2024.	Noite	120h	20
<b>Total de vagas</b>							<b>60</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL SECTI Nº 001/2024**

**Programa Qualificar ES em parceria com Senac**

**ANEXO B**

**HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	09/01/2024	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a>	--
Inscrições	09/01/2024 à 23/01/2024	No site: <a href="https://qualificar.es.gov.br/">https://qualificar.es.gov.br/</a>	A partir das 14h do dia 09/01/2024 às 23h59min do dia 23/01/2024
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	25/01/2024	Nos sites: <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a> <a href="https://qualificar.es.gov.br/">https://qualificar.es.gov.br/</a>	A partir das 15h
Matrículas dos classificados	26 a 29/01/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de suplentes	30/01/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 01/02/2024, de acordo com o item 10.2.	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Início das aulas	05/02/2024	Unidade Móvel	Matutino- 8h Vespertino – 13h Noturno – 18h

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 08/01/2024 17:36:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2024 17:36:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARLA GEOVANA FONSECA DA SILVA DE CASTRO (COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG - GEP - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-82P07W>